

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 203/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O (A) PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA DENILSON C DE CARVALHO EIRELI EPP.**

O MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada a Rua Ovídia Nogueira, nº 22 – Girassol, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representado pelo Srº **Luiz Natan Coelho do Santos**, inscrito no CPF nº **279.656.433-91** e RG nº **1107806 SSP/MA**, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, nº 883, bairro Área Avançada – CEP: 65805-000, **Fortaleza dos Nogueiras/MA** e pela Secretaria Municipal de **SAÚDE**, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.658.017/0001/10, representada pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde, o(a) Srº(a) **André Rodrigues França**, inscrito(a) no CPF nº **048.582.073-07** e RG nº **036654342009-4 SSP/MA**, residente e domiciliado(a) na rua Ovidia Nogueira, nº s/n, bairro Girassol, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) empresa **DENILSON C DE CARVALHO EIRELI EPP** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **28.723.142/0001-04**, sediado(a) na Avenida José Sarney, nº 379, Anexo A, Centro, CEP 65.805-000, em Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) **Sr.(a) Denilson Cirqueira de Carvalho** portador(a) da Carteira de **Identidade nº 343729220076, expedida pela (o) SSP/MA, e CPF nº 046.047.813-38**, tendo em vista o que consta no Processo nº 00.023/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais e equipamentos de informática para suprir as necessidades do Município de Fortaleza dos Nogueiras-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3.** Descrição do objeto:

CNPJ nº 06.080.394/0001-11  
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol – CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras – MA  
cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA**

| EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA |                                                          |      |     |              |                      |
|-------------------------------------------|----------------------------------------------------------|------|-----|--------------|----------------------|
| ITEM                                      | DESCRIÇÃO                                                | UNID | QNT | MÉDIA        | V. TOTAL             |
| 1                                         | Memória 04GB DDR3                                        | unid | 5   | R\$ 259,91   | R\$1.299,55          |
| 3                                         | Cabo USB p/ impressora 2.0                               | unid | 10  | R\$ 24,00    | R\$240,00            |
| 6                                         | Cabo de Força p/ Computador                              | unid | 10  | R\$ 21,00    | R\$210,00            |
| 7                                         | Cabo HDMI / impressora 3.0                               | unid | 5   | R\$ 47,00    | R\$235,00            |
| 12                                        | Filtro de linha com 6 tomadas                            | Unid | 10  | R\$ 53,69    | R\$536,90            |
| 13                                        | Roteador 750 MBPS 4 ANTENAS                              | unid | 5   | R\$ 347,77   | R\$1.738,85          |
| 15                                        | Pen drive 16 GB                                          | Unid | 10  | R\$ 54,87    | R\$548,70            |
| 17                                        | switch 24 portas                                         | unid | 2   | R\$ 1.351,00 | R\$2.702,00          |
| 19                                        | switch 8 portas                                          | Unid | 2   | R\$ 378,00   | R\$756,00            |
| 26                                        | Auto transformador de 1010va                             | unid | 5   | R\$ 188,15   | R\$940,75            |
| 29                                        | Estabilizador 300va                                      | Unid | 3   | R\$ 222,00   | R\$666,00            |
| 31                                        | HD 256 GB SSD                                            | Unid | 5   | R\$ 288,00   | R\$1.440,00          |
| 43                                        | Impressora laserjet 20pg por min.<br>TN<br>p/1500. M2020 | Unid | 3   | R\$ 540,00   | R\$1.620,00          |
| 45                                        | Toner p/ impressora TN 83 A                              | Unid | 30  | R\$ 95,95    | R\$2.878,50          |
| 48                                        | Tonner para impressora TN 750                            | Unid | 10  | R\$ 171,79   | R\$1.717,90          |
| 49                                        | Toner para impressora TN D203                            | unid | 20  | R\$ 254,93   | R\$5.098,60          |
| 50                                        | Toner para impressora TN D650                            | unid | 6   | R\$ 304,64   | R\$1.827,84          |
| 51                                        | Toner para impressora HP 107A<br>W1105A                  | unid | 6   | R\$ 159,82   | R\$958,92            |
| 52                                        | Toner para impressora TN<br>SP3500                       | unid | 6   | R\$ 141,57   | R\$849,42            |
| 56                                        | Kit de tinta epson 4 cores                               | unid | 6   | R\$ 191,53   | R\$1.149,18          |
|                                           | <b>VALOR TOTAL</b>                                       |      |     |              | <b>R\$ 27.414,11</b> |

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.**

**2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 02/05/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.





Prefeitura  
**Fortaleza**  
dos Nogueiras  
GOVERNANDO COM O POVO

Proc. Nº PE003/22  
Fls: 3826  
Rubrica A

**ESTADO DO MARANHÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA**

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 27.414,11** (vinte e sete mil, quatrocentos e quatorze reais e onze centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

**Programa Atividade:**

10.301.0017.2073.0000 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO. (PAB, ACS, PSF, NASF, FB, SB OUTROS)

10.301.0203.2043.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10.302.0210.2074.0000 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE E ESPECIALIZADA

10.302.1315.1035.0000 - AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - FMS

**Elemento de Despesa:**

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

**5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CNPJ nº 06.080.394/0001-11

Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA

cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com

**ESTADO DO MARANHÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA**

**9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:





**ESTADO DO MARANHÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA**

**13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.**

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.**

**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.**

**17.1.** É eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 02 de Maio de 2022.



Prefeitura  
**Fortaleza**  
dos Nogueiras  
GOVERNANDO COM O POVO

Proc. Nº PE 003622  
Fls: 3829  
Rubrica A

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA**

---

*Luiz Natan Coelho dos Santos*  
CPF: 279.656.433-91  
Prefeito Municipal

Luiz Natan Coelho dos Santos  
**Prefeito Municipal**

André Rodrigues França  
**Secretário (a) Municipal de Saúde**  
**Decreto 03/2021**

*Auriléia Mesquita Trindade Araújo*  
Fiscal dos Contratos  
Decreto nº 059/2021

Auriléia Mesquita Trindade Araújo  
**Fiscal de Contrato**  
**Decreto 059/2021**

CNPJ nº 06.080.394/0001-11  
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras - MA  
cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com



Prefeitura  
**Fortaleza**  
dos Nogueiras  
GOVERNANDO COM O POVO

Proc. Nº PE003/22  
Fls: 3830  
Rubrica A

ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA**

Denilson C de Carvalho

**DENILSON C DE CARVALHO EIRELI EPP**  
CNPJ/MF sob o nº 28.723.142/0001-04

Empresa Contratada

**Denilson Cirqueira de Carvalho**

**CPF nº 046.047.813-38**

Representante Legal da Empresa

**TESTEMUNHAS:**

Nome: [Assinatura]

CPF: 055 / 544 / 083 - 46

Nome: [Assinatura]

CPF: 058 / 548 / 173 - 74

CNPJ nº 06.080.394/0001-11

Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA

cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com